

INDICAÇÃO n.º422/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, com fulcro no Artigo 125, inciso II, do Regimento Interno apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se o serviço de capina e limpeza em uma área situada próximo ao Supermercado União, Avenida José Armani, Bairro Linhares V. Devido ao acúmulo excessivo de vegetação.

JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

A referida extensão de todo deste local encontra-se com acúmulo excessivo de mato alto e vegetação descontrolada, o que tem gerado diversos transtornos à comunidade local. O matagal favorece a proliferação de insetos, como mosquitos e baratas, além de animais peçonhentos, como escorpiões e cobras, representando um sério risco à saúde e à segurança dos frequentadores.

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



Além disso, a falta de manutenção adequada tem gerado uma série de problemas para os moradores

A capina é uma medida essencial de manutenção preventiva e conservação urbana, que contribui diretamente para a saúde pública, segurança e bem-estar da comunidade, essa ação se faz necessária promovendo um ambiente mais limpo, seguro e digno para todos os moradores.

Diante do exposto, solicita-se que a Secretaria de Serviços Urbanos tome as medidas necessárias para minimizar os transtornos deste local mencionado acima.

É o presente para encaminhar esta indicação à **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 11 de abril de 2025

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL

27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220





27 99821-7085

@sargento_romanha



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Av. José Tesch, 1021 - Centro - Linhares - ES. CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003200380032003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 14/04/2025 08:41

Checksum: **34AFBCBB00CEBCDC51E2F3CCF0C607B562071224EB488E578D9DF425FA7B2102**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003200380032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.